

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23, DE 11 DE JUNHO DE 2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL COM ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICAS, PARA PARTICIPAÇÃO NA TENDA DAS ARTES DO 20 FESTIVAL DA TAINHA E PESCADOS CAIÇARAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 23/2025**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação do item que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

Página 3/18 ONDE SE LÊ

4.1. Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público somente artesãos e artistas plásticos da cidade de Caraguatatuba, residentes da região Sul do município e associados à Associação de Pescadores Artesanais da Zona Sul de Caraguatatuba - ASSOPAZCA desde que apresentem os documentos obrigatórios e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

LEIA-SE

4.1. Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público **artesãos e artistas plásticos da cidade de Caraguatatuba**, desde que apresentem os documentos obrigatórios e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

Página 4/18 ONDE SE LÊ

4.3. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos na data da inscrição e que seja devidamente domiciliado na região Sul do Município de Caraguatatuba.

LEIA-SE

4.3. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos na data da inscrição e que seja devidamente domiciliado **no Município de Caraguatatuba**.

Página 5/18 ONDE SE LÊ

3.6 Após a etapa de seleção, o candidato selecionado deverá enviar os documentos de habilitação documental, sendo eles: (...) III. Documento de comprovação de Associado da ASSOPAZCA.

LEIA-SE

Após a etapa de seleção, o candidato selecionado deverá enviar os documentos de habilitação documental, sendo eles:

(...)

III. Documento de comprovação do associado (apenas para

aqueles que desejarem compor nota no critério de seleção número VII descrito no item 7.5)

Atenção! Aqueles que sejam membros de qualquer associação de pescadores do município de Caraguatatuba, há pelo menos 1 ano a contar da data de início deste edital, podem pontuar em 5 pontos na etapa de avaliação, a ser comprovado via documento na etapa de habilitação, conforme o item anterior.

Página 7/18

No item 7.5 sobre os critérios de avaliação, o item **III - Criatividade e originalidade** que acumulava 20 pontos, passará a acumular 15 pontos e **será criado o item VII. (tabela artesanato) e VI. (tabela artista) intitulado “Membro de Associação de Pescadores de Caraguatatuba” que acumula 5 pontos**, mantendo a pontuação geral total de 100 pontos, conforme tabelas atualizadas a seguir:

ARTESÃO:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ARTESÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
I - Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais da região).	0	30
II - Artesanato de Tradição (modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0	30
III- Criatividade e originalidade (não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0	15
IV - Estética e acabamento da peça ou produto.	0	10
V - Currículo e Portfólio do artesão.	0	05
VI - Inscrição em Comissão Setorial de Artesanato (municipal ou Fundacc)	0	05
VII - Membro de Associação de Pescadores de Caraguatatuba	0	05
TOTAL GERAL		100

ARTISTA PLÁSTICO:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ARTISTA PLÁSTICO E OBRAS	MÍNIMO	MÁXIMO
I - Referência à cultura local (temáticas afins à cultura local)	0	40
II - Estética e acabamento da obra	0	30
III - Diversidade e qualidade de execução técnica (variedade de técnicas e suportes)	0	15
IV - Currículo e trajetória artística (artista iniciante ou com maior experiência)	0	5
V - Inscrição em Comissão Setorial de Artes Plásticas (municipal ou Fundacc)	0	5
VI - Membro de Associação de Pescadores de Caraguatatuba	0	05
TOTAL GERAL		100

Página 5/18

Tendo em vista a alteração das condições de participação versadas no item 4. deste Edital, **reinicia-se o período de inscrições** afim de garantir mesmo prazo para todos os proponentes. Todas as etapas estão atualizadas e seguindo o seguinte cronograma, sendo revogados e substituídos os textos que mencionem diferente:

CRONOGRAMA ATUALIZADO

ETAPA	DATA
I. Inscrição	16/06 a 23/06
II. Análise dos documentos da inscrição	24 e 25/06
III. Publicação do Resultado Provisório da Seleção	26/06

IV. Prazo para interposição de recurso	26/06 a 30/06
V. Publicação do Resultado Final da Seleção e Convocação para entrega de documentos	01/07
VI. Envio de documentação de Habilitação	01/07 a 02/07
VII. Análise da documentação de Habilitação	03/07
VIII. Publicação do Resultado Final da Habilitação e Homologação do Resultado	04/07
XIX. Reunião distribuição de vagas e assinatura do Termo de Execução Cultural	Entre 07 e 08/07
X. Realização do Evento	09 a 13/07

Caraguatatuba, 16 de junho de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS
SANTOS**
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO